



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde

**Instituto Butantan**



**Edital de Abertura de Inscrições – Processo seletivo para Estágio Curricular Obrigatório/Segundo semestre/2019.**

O Instituto Butantan, da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos de Saúde, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, torna pública a abertura do processo seletivo de candidatos às vagas de Estágio obrigatório, com base na *Lei Federal - 11.788 de 25-09-2008*.

**I. Objeto**

**1.1.** O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 95 vagas de Estágio obrigatório para os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação das áreas de Unidades de Ensino públicas ou privadas.

**1.2.** As vagas destinadas ao processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Área	Graduação	Vagas
BIOTÉRIO DE ARTRÓPODES	Ciências Biológicas e Medicina Veterinária	5
LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR	Ciências biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Farmácia, e Química.	1
LABORATÓRIO DE BIOQUÍMICA	Biomedicina, Bioquímica, Ciências biológicas, Engenharia química, *Farmácia, Biotecnologia, Química.	3
LABORATÓRIO DE DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS	Biomedicina, Ciências Biológicas, Bioquímica, Biotecnologia, Farmácia, Química, Engenharia Biotecnológica, Engenharia Química e Engenharia de Bioprocessos.	6
LABORATÓRIO DE FARMACOLOGIA	Biomedicina, Ciências farmacêuticas, Ciências biológicas, Ciências moleculares, Medicina veterinária e Biotecnologia.	3
LABORATÓRIO DE FISIOPATOLOGIA	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências da natureza, Ciências moleculares, Enfermagem, Engenharia da biotecnologia, Farmácia, Farmácia-bioquímica, Medicina veterinária, Química, Zootecnia.	3
LABORATORIO DE GENÉTICA	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Moleculares, Enfermagem, Engenharia da biotecnologia, Engenharia de processos, Engenharia química, Farmácia, Farmácia-bioquímica, Medicina veterinária e Química.	7
LABORATÓRIO DE HERPETOLOGIA	Ciências biológicas, Ciências da natureza, Biomedicina, Biotecnologia e Engenharia da biotecnologia, Medicina veterinária, Química, Farmácia, Farmácia-bioquímica, Zootecnia.	9
LABORATÓRIO DE PARASITOLOGIA	Ciências biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Farmácia e Medicina veterinária, Farmácia e Química.	9
LABORATORIO ESPECIAL CENTD	Farmácia, Biologia, Engenharia química, Bioquímica.	1
LABORATÓRIO ESPECIAL DE CICLO CELULAR	Farmácia, Biologia, Química, Biomedicina, Computação, Matemática e Estatística.	5
LABORATORIO ESPECIAL DE DOR E SINALIZAÇÃO	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Ciências Moleculares, Farmácia, Farmácia-Bioquímica, Medicina veterinária.	2



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insusos Estratégicos de Saúde

**Instituto Butantan**



LABORATÓRIO ESPECIAL DE ECOLOGIA E EVOLUÇÃO	Ciências Biológicas, Biomedicina, Bioquímica, Farmácia, Medicina Veterinária e Zootecnia.	7
LABORATÓRIO ESPECIAL DE HISTÓRIA DA CIÊNCIA	Ciências Humanas.	2
LABORATÓRIO ESPECIAL DE TOXINOLOGIA APLICADA - LETA	Farmácia, Biologia, Química, Biomedicina, Computação, Matemática e Estatística.	6
LABORATÓRIO ESPECIAL II DE COLEÇÕES ZOOLOGICAS	Ciências biológicas e Medicina veterinária.	8
LABORATÓRIO ESPECIAL II DE DESENVOLVIMENTO DE VACINAS	Biologia, Biomedicina, Bioquímica, Biotecnologia, Engenharia Biotecnológica, Farmácia, Medicina Veterinária e Química.	3
LABORATÓRIO IMUNOGENÉTICA	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Farmácia-bioquímica, Medicina Veterinária.	3
LABORATORIO IMUNOLOGIA VIRAL	Biotecnologia, Biologia, Biomedicina, Farmácia, Química e Veterinária.	1
MUSEU BIOLÓGICO	Ciências biológicas e Medicina Veterinária.	2
MUSEU EMÍLIO RIBAS	Museologia e Arquivologia.	2
NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO	Ciências humanas ou químicas, Museologia e Arquivologia.	1
NÚCLEO DE EAD	Ciências da computação, Design gráfico e Pedagogia.	3
LABORATORIO PILOTO BIOLOGICOS RECOMBINANTES	Farmácia, Biologia, Engenharia química, Bioquímica.	1
NÚCLEO ESTRATEGICO DE VENENOS E SOROS	Ciências biológicas, Bioquímica, Biomedicina, Biotecnologia, Farmácia, Farmácia e Bioquímica e Medicina Veterinária.	2

## II. Condições para Participar do Processo Seletivo

- 2.1. Somente será considerado apto a participar do processo seletivo, o candidato que preencher cumulativamente as seguintes condições:
- 2.2. Estar regularmente matriculado em Instituição de Ensino público ou privado em curso que contemple o estágio obrigatório em seu projeto pedagógico, conforme estabelece o 3º parágrafo do Art. 5º da Lei - 11.788, de 25-09-2008 e que seja de área de atuação relacionada àquela em que a vaga de estágio está sendo oferecida.
- 2.3. Estar apto a cursar o estágio obrigatório, de acordo com o projeto pedagógico do seu curso.
- 2.4. Ter no mínimo 75% de frequência em todas as disciplinas que estão sendo cursadas, conforme organização didática da Unidade de Ensino.
- 2.5. Estar cursando pelo menos o 4º (quarto) semestre.

## III. Inscrição

- 3.1. A inscrição deverá ser realizada, no período de **24/05 a 03/06/2019**, com início às 10hs do dia **24/05** e término às 17hs horas do dia **03/06/2019** (horário de Brasília), exclusivamente, pelo *site*: [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br).
- 3.2. Documentos necessários para Inscrição:

Instituto Butantan  
Avenida Vital Brasil, 1500  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05503-900

[www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br)

Centro Administrativo  
Avenida da Universidade, 210  
Butantã, São Paulo/SP  
CEP: 05508-040





**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insunhos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



- 3.2.1.** Cópia legível e atualizada do histórico escolar ou "espelho" do histórico escolar que pode ser retirado pelo aluno pela internet e carimbado no Departamento da Área Acadêmica do curso em que o candidato está regularmente matriculado.
- 3.2.2.** Declaração da Instituição de Ensino declarando que o aluno se encontra no período adequado para realização de estágio curricular.
- 3.3.** O deferimento da inscrição dar-se-á mediante o total e correto preenchimento do Formulário de inscrição e apresentação da documentação necessária.

## **VI. Entrevista**

- 4.1.** A convocação para entrevista será realizada mediante:
- 4.2.** Análise do Currículo e histórico escolar;
- 4.3.** O candidato deverá acessar o site [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br) a partir **24/06/2019** para consultar o **Edital de convocação para Entrevista**, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.
- 4.3.1.** O candidato deverá chegar ao local para entrevista, respeitando o horário pré-determinado no Edital de Convocação para Entrevista.
- 4.3.2.** O candidato deverá estar de posse de um documento com foto.
- 4.3.3.** O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado.
- 4.4.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação.
- 4.5.** A classificação dos candidatos no Processo Seletivo será divulgada no site [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br) a partir de **16/07/2019**.

## **V. Vagas**

- 5.1.** As vagas foram definidas de acordo com as necessidades de cada Área.

## **VI. Critérios para Seleção.**

- 6.1.** O atendimento às solicitações de estágio pelo Instituto Butantan obedecerá à seguinte preferência:
- I- Instituições de Ensino Públicas;
- II- Instituições de Ensino Privadas Filantrópicas ou sem fins lucrativos;
- III- Instituições de Ensino Privadas não Filantrópicas.
- 6.2.** A análise do Histórico Escolar será definida a partir do cálculo da média ponderada das disciplinas concluídas (Coeficiente de Rendimento). Esta média ficará entre zero e dez.
- 6.3.** A classificação será em ordem decrescente.
- 6.4.** A análise do Currículo será de acordo com critérios apresentados no Anexo I.
- 6.5.** Caso o número de interessados seja maior do que o número de vagas oferecidas, o desempate ocorrerá obedecendo sucessivamente os seguintes critérios:
- 6.5.1.** O aluno que estiver mais próximo da conclusão do curso;
- 6.5.2.** O aluno que tiver maior idade, conforme a documentação apresentada.



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insunhos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



- 6.6. A seleção será realizada pelo responsável da Área e orientador de estágio;
- 6.7. Compete ao responsável da Área ou orientador de estágio fazer a análise dos documentos entregues pelo candidato e definir a classificação dos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos neste edital;

#### **VII. Da Desclassificação**

- 7.1. Será desclassificado do processo seletivo o estudante que **NÃO** apresentar a documentação exigida no presente edital e nos prazos estabelecidos.

#### **VIII. Atribuições do Estágio.**

- 8.1. O estágio obrigatório **não será remunerado** e não implicará no estabelecimento de vínculo empregatício de qualquer natureza entre o Instituto Butantan com o estagiário.
- 8.2. Cumprir carga horária de acordo com Termo de Compromisso de Estágio, com acompanhamento e avaliação de um professor-orientador (Unidade de Ensino) e do orientador (Instituto Butantan), no local de estágio, **em atividades compreendidas nos níveis de competências da sua formação acadêmica.**
- 8.3. Desenvolver atividades descritas no Plano de Atividades de Estágio.
- 8.4. Assinar a folha de frequência de estágio diariamente e ao final do mês entregá-la na Seção de Cursos e Estágios do Instituto Butantan.
- 8.5. Elaborar Relatório de Atividades ao final do período de estágio e encaminhá-lo à Seção de Cursos e Estágios do Instituto Butantan.

#### **IX. Formalização do Estágio**

- 9.1. A formalização do estágio obrigatório se dará por meio de assinaturas do **Acordo de Cooperação** e o **Termo de Compromisso de Estágio**, documentos responsáveis por vincular as três partes (Instituição de Ensino, Unidade Concedente e o Estagiário).
- 9.2. Para consultar a existência de Acordo de cooperação entre o Instituto Butantan e a Instituição de ensino consultar [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br).

#### **X. Vigência e Início do Estágio.**

- 10.1. A vigência do estágio será definida no Termo de Compromisso, o qual deverá ser firmado colocando a data de início e fim do estágio, na ocasião da matrícula.
- 10.2. O estudante iniciará o estágio somente quando o **Termo de Compromisso de Estágio estiver devidamente assinado por todas as partes** (Instituição de Ensino, Unidade Concedente, Orientador de estágio e o Estagiário).

#### **XI. Da Convocação para Exame Médico e Matrícula.**

- 11.1. O candidato classificado deverá a partir **23/07/2019** consultar o Edital de convocação para exame médico, com as respectivas datas e local para matrícula, que será divulgado no *site* [www.butantan.gov.br](http://www.butantan.gov.br).



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde

**Instituto Butantan**



**11.2.** O candidato convocado deverá entregar à Seção de Cursos e Estágios da Divisão de Recursos Humanos do Instituto Butantan, obedecendo ao **Cronograma** (Anexo II), os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Declaração da Instituição de Ensino declarando que o aluno se encontra no período adequado para realização de estágio curricular.
- d) Cópia simples e legível da Carteira de vacinação atualizada com esquema de vacinação: dupla adulto, hepatite B, tríplice viral e varicela.
- e) Termo de compromisso de Estágio (Retirar modelo na ocasião da matrícula ou via e-mail: [secretaria.esib@butantan.gov.br](mailto:secretaria.esib@butantan.gov.br))

## **XII. Das Disposições Finais**

**12.1.** É reservado à Escola Superior do Instituto Butantan-ESIB, o direito de tomar providências legais para apuração de fatos sobre as informações prestadas, bem como solicitar o cancelamento do termo de compromisso, a qualquer tempo, mediante comprovada má fé nas informações.

**12.2.** Toda a documentação para matrícula no estágio deverá ser providenciada pelo aluno classificado de acordo com o Cronograma (Anexo II), após a data de divulgação do resultado. Se o aluno não apresentar os documentos no prazo estipulado, será eliminado e imediatamente será convocado o próximo da lista de espera.

**12.3.** A **folha de frequência do estagiário deverá ser assinada diariamente** e ficará sob a responsabilidade do orientador de estágio, e o encaminhamento da mesma, devidamente assinada, à Seção de Cursos e Estágios mensalmente.

**12.3.** A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do Termo de Compromisso e as informações contidas neste edital.

**12.4.** Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Estágio do Instituto Butantan por meio de telefone (11) 2627-9760/9474 ou e-mail [secretaria.esib@butantan.gov.br](mailto:secretaria.esib@butantan.gov.br).

**12.5.** Os casos omissos e/ou excepcionais deverão ser apreciados pela Comissão Local de Estágio do Instituto Butantan.

## **XIII. Anexos**

Anexo I – Pontuação para análise do currículo

<b>Evento</b>	<b>Pontuação Máxima</b>
<i>Atividades relacionadas à área de formação.</i>	10
<i>Cursos extracurriculares, ligados à área de formação.</i>	10
<i>Participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros Eventos, todos da Área de Formação.</i>	10
<i>Monitorias ligadas à área de formação. Indicar se apresentou trabalho no evento</i>	10



**GOVERNO DO ESTADO  
DE SÃO PAULO**

**Secretaria de Estado da Saúde**  
Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e  
Insumos Estratégicos de Saúde  
**Instituto Butantan**



<b>Total</b>	<b>40</b>
--------------	-----------

Anexo II – Cronograma do Processo Seletivo

<b><i>Etapas do Processo Seletivo</i></b>	<b><i>Período</i></b>
<i>01 - Inscrição dos candidatos</i>	<i>24/05 a 03/06/2019</i>
<i>02 - Convocação para Entrevista</i>	<i>a partir de 24/06/2019</i>
<i>03 - Período de entrevista</i>	<i>01/07 a 05/07</i>
<i>04 - Resultado da Entrevista/classificação</i>	<i>a partir 16/07/2019</i>
<i>05 - Convocação para exame médico e matrícula</i>	<i>a partir 23/07/2019</i>
<i>06 - Entrega dos documentos</i>	<i>A partir de 05/08/2019</i>
<i>07 - Início das atividades</i>	<i>Após matrícula e Termo de compromisso assinado.</i>

São Paulo, 20 de maio de 2019

COMISSÃO LOCAL DE ESTÁGIO